ANEXO I – CHECK LIST DE CONFORMIDADE

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

IDENTIFICAÇÃO	
Órgão/Interessado:	**SEMA/MT –** GERÊNCIA DE SERVIÇOS GERAIS (GSERV)
Processo:	SEMA-PRO-2026/31309
Objeto:	Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de controle de vetores e pragas urbanas para atender as demandas da Secretaria de Estado do Meio Ambiente.
Valor orçado:	**R$ 10.998,48** (Dez mil novecentos e noventa e oito reais e quarenta e oito centavos).

Item	**Conformidade (fundamento legal)**	**Sim**	**Fls.**
1.	Autuação procedimental – protocolo, registro e numeração	Sim	Capa e demais
2.	Comprovante de registro do processo no SIAG (art. 66, inciso III, do Decreto Estadual nº 1.525/2022)	Sim	Capa
3.	Juntou-se Instrumento Simplificado de Formalização da Demanda (art. 209, I, do Decreto nº 1.525/2022)	Sim	1-7
3.1	Apresentou-se justificativa técnica para a contratação	Sim, Item 2 ISFD.	2
3.2	Há justificativa fundamentada dos quantitativos (bens/serviços) requisitados, tais como demonstrativo de consumo dos exercícios anteriores, relatórios e outros dados objetivos que demonstrem a adequação da aquisição	Sim, Item 2 ISFD	2
3.3	Anexou-se cópia da Ata de Registro de Preço e de seus anexos ou indicou-se no Instrumento Simplificado de Formalização da Demanda onde esses documentos podem ser acessados por hiperlink de acesso à publicação na internet.	Sim, Hiperlink	1
3.4	Comprovou-se a vigência da ARP	Sim	1
3.5	Estoque dos itens da ARP	Sim	8-9
4	Autorização da contratação pela autoridade competente	Sim	6-7
5	Pedido de Empenho – PED	Sim	11
5.1	Indicação dos recursos orçamentários para fazer face às despesas	Sim, item 7 ISFD	4
6	Ordem de utilização da ata emitida pelo órgão gerenciador via Sistema de Aquisições Governamentais - SIAG	Sim	12-15
7	Autorização/informação ao CONDES, quando for o caso	Não se aplica. Adesão Participante.	---
8	Buscou-se demonstrar a vantajosidade em casos de notória variação de preços no mercado (art. 209, § 1º do Decreto nº 1.525/22)	Não se aplica. ARP vigente.	---
7.	Indicou-se a forma de fiscalização da execução contratual, com a indicação de fiscal de contrato titular e substituto, se já definido.	Sim Item 6 do ISFD	3-4
8.	Verificou-se a manutenção dos requisitos de habilitação pelo contratado (art. 132 a 138 do Decreto Estadual nº 1.525/2022)	Sim	18-239
9.	Utilizou-se a minuta contratual ou de instrumento equivalente anexa ao Edital que originou a Ata	Será utilizado no momento da formalização do contrato.	---
10.	Declaração de subsunção do caso concreto ao Parecer Referencial da PGE/MT	Será inserido posteriormente.	---

Cuiabá/MT, 25 de setembro de 2026.

Rita Franciele Castro
Residente Técnica
GAQ/CAC/SAAS
SEMA-MT

HASH: 1b608bae809ed94b71d7740b495400825580b07cf0d7523e24f4f186c87fc32c35. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/K3ZZ-9LR8-6DZ3-S92G. Assinado por: RITA FRANCIELE DE OLIVEIRA CASTRO em 25/09/2026. Juntado em 25/09/2026 16:00:44 por RITA CASTRO.